



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: departamento municipal de esportes e juventude.	
Responsável pela demanda: Eder Jose de Barros	Matricula: 121690
E-mail: edynhobarros16@gmail.com	Telefone: (49)991204626

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO Se faz necessário o processo licitatório para a aquisição de redes de proteção para manutenção das quadras esportivas de propriedade do município Campo Erê – SC.								
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:								
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Código</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>M²</td><td>REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE FUTSAL POR M², FIO 4, MALHA 10X10, MATERIAL POLIPROPILENO(SEDA), ACOMPANHANDO ARGOLAS A CADA 50CM, CABO DE AÇO REVESTIDO COM PVC E GANCHO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO CABO NA PAREDE, CONTENDO CATRACA EM UM DOS LADOS</td><td>617633</td></tr></tbody></table>	Item	UN	Discriminação	Código	1	M ²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE FUTSAL POR M ² , FIO 4, MALHA 10X10, MATERIAL POLIPROPILENO(SEDA), ACOMPANHANDO ARGOLAS A CADA 50CM, CABO DE AÇO REVESTIDO COM PVC E GANCHO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO CABO NA PAREDE, CONTENDO CATRACA EM UM DOS LADOS	617633
Item	UN	Discriminação	Código					
1	M ²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE FUTSAL POR M ² , FIO 4, MALHA 10X10, MATERIAL POLIPROPILENO(SEDA), ACOMPANHANDO ARGOLAS A CADA 50CM, CABO DE AÇO REVESTIDO COM PVC E GANCHO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO CABO NA PAREDE, CONTENDO CATRACA EM UM DOS LADOS	617633					
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.								
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO A solução proposta envolve a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para aquisição de objeto, na forma de Registro de Preço. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente para a administração.								
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa; Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega da mão de obra em desacordo com as condições pactuadas.								
6. EXECUÇÃO DO OBJETO A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes: a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos; b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive								



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</p> <p>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</p> <p>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</p> <p>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.</p>					
7.	GESTÃO DO CONTRATO O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Eder Jose de Barros, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.					
8.	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO 8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica. 8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual. 8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.					
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.					
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
	Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Uni.	Valor Total
	1	2000	M ²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA DE FUTSAL POR M ² , FIO 4, MALHA 10X10, MATERIAL POLIPROPILENO(SEDA), ACOMPANHANDO ARGOLAS A CADA 50CM, CABO DE AÇO REVESTIDO COM PVC E GANCHO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO CABO NA PAREDE, CONTENDO CATRACA EM UM DOS LADOS	35,23	70.460,00
	TOTAL DO LOTE					70.460,00
11.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no Departamento de Esportes que faz parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.					



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento.

O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Sec. de Esporte	Eder Jose de Barros	Diretor de esportes	121690

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

Campo Erê, 10 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

EDER JOSE DE BARROS

Data: 10/07/2024 10:37:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eder Jose de Barros
Matricula:121690**